

Público

13-08-2013

Periodicidade: Diário**Classe:** Informação Geral**Âmbito:** Nacional**Tiragem:** 51453**Temática:** Política**Dimensão:** 1326**Imagem:** S/PB**Página (s):** 1/2/3

Tribunais travam candidaturas às autárquicas

Mais do que três mandatos autárquicos violam a Constituição. Está a ser este o entendimento da maior parte dos tribunais. Já o Tribunal de Évora decidiu em sentido oposto **p2/3**

AUTARQUICAS

Mais do que três mandatos autárquicos violam a Constituição

Está a ser este o entendimento dos tribunais de todo o país, agora que o processo eleitoral está em marcha. Mas é o Constitucional que terá o juízo final

Rita Brandão Guerra

São três mandatos e ponto final. Um autarca que queira concorrer a outra câmara e que já tenha na bagagem doze anos de exercício da função é inelutável na corrida para o poder local marcada para 29 de Setembro. É pelo menos este o entendimento dos tribunais da Guarda, Távira e Vila Real de Santo António (relativa a Castro Marim) sobre as candidaturas do PSD. O Tribunal de Évora decidiu em sentido oposto sobre Carlos Pinto de Sá, com 19 anos de experiência autárquica. Mas, ao contrário dos três sociais-democratas, o histórico comunista não está à frente dos destinos de nenhum concelho, pois renunciou ao cargo de presidente de Montemor-o-Novo em Dezembro do ano passado.

Os três cabeças de lista do PSD são Álvaro Amaro, autarca de Gouveia há três mandatos que corre para a Guarda, Francisco Amaral, que já foi eleito cinco vezes para Alcúfim e quer candidatar-se a Castro Marim,

e José Estevens, o presidente de Castro Marim há quatro mandatos que quer estar ao leme de Távira.

Desde que o processo eleitoral está aberto, as decisões dos diferentes tribunais, de Norte a Sul do país, têm sido no mesmo sentido e com recurso a idêntica fundamentação jurídica, assente no pilar do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa.

A decisão da Relação, proferida em Junho, diz que se o limite fosse apenas territorial, violaria a Constituição no que consagra no seu artigo 118.º (princípio da Renovação). O limite é, pois, em relação ao cargo em si e não ao concelho em que é exercida a função de presidente de câmara ou de freguesia.

Assim decidiram na semana passada os tribunais de primeira instância de Vila Nova de Gaia e de Santa Maria da Feira, em relação a vários presidentes de junta que se pretendem recandidatar, mas que acumulam mais de doze anos numa autarquia. E assim decidiram ontem os três tribunais da Guarda, Távira e Vila Real de Santo António (que apreciou a candidatura a Castro Marim).



Se a lei fosse apenas territorial, violaria o princípio 118.º da Constituição, que estipula que os cargos não são vitalícios

O Tribunal da Guarda, o mesmo que há dois meses não reconheceu "legitimidade processual" ao Movimento Revolução Branca (MRB) para apresentar uma providência cautelar contra a candidatura de Álvaro Amaro (PSD/CDS), e que, por isso, rejeitou analisá-la, decidiu agora que o autarca não é elegível nas próximas eleições.

Nesta sentença, a que o PÚBLICO teve acesso, o tribunal alega com o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, que determina, com base no princípio constitucional da renovação, que a limitação de mandatos se refere a "qualquer autarquia do território nacional e não apenas àquela onde o presidente de câmara ou de freguesia cumpriu os três mandatos consecutivos". Defende assim o tribunal que "um presidente de câmara que tenha cumprido três mandatos consecutivos numa determinada autarquia não pode voltar a candidatar-se, nas eleições seguintes nem para essa câmara, nem para qualquer outra". Até porque, continua a sentença da Guarda, o entendimento contrário "levaria à perpetuação dos cargos, possi-

bilitando o seu exercício de forma vitalícia, desde que os mesmos fossem exercidos, sucessivamente, em circunscrições geográficas diversas, em manifesta oposição com o disposto no art.º 118.º da Constituição da República Portuguesa". Pelo que conclui que esta interpretação "é a única consentânea com o preceito constitucional citado, o que significa que é a única admissível".

Também o Tribunal de Távira, que apreciou a candidatura (PSD/CDS) de José Estevens ao concelho, elogia o acórdão da Relação de Lisboa, com o qual concorda "inteira-

mente" e cuja fundamentação "é a única possível e admissível".

Os sociais-democratas, que vão recorrer, manifestaram todos "confiança" numa futura decisão oposta dos tribunais. Francisco Amaral (PSD) disse mesmo que vai "recorrer já para o Tribunal Constitucional". O autarca do PSD, que quer mudar de câmara no Algarve, criticou ainda o BE pelo "certo pó aos dinossauros autárquicos" e lembrou que estes são eleitos pelos munícipes em repetidas eleições. Amaro promete "continuar a trabalhar" e Estevens está "confiante".

O Tribunal de Évora também tinha em mãos uma impugnação do BE, mas decidiu que o candidato da CDU à câmara da cidade tem luz verde para avançar. Este mesmo tribunal já tinha decidido rejeitar uma providência cautelar do MRB.

A situação presente de Carlos Pinto de Sá pode justificar a decisão judicial em sentido oposto. Ou seja, o histórico comunista optou no final do ano passado por renunciar à presidência do município de Montemor-o-Novo, cargo que ocupou ao longo de 19 anos. No horizonte tinha



São os juizes do Palácio Rattón que terão em mãos o imbrógllo jurídico da Lei 46/2005, que deve ser clarificado até ao final do mês

Impugnações a candidaturas autárquicas

As decisões já conhecidas:

Évora — CDU

Carlos Pinto de Sá (CDU) esteve 19 anos à frente dos destinos de Montemor-o-Novo. Renunciou em Dezembro de 2012 e agora quer ganhar Évora. A candidatura do comunista a Évora também já tinha sido alvo de uma providência cautelar por parte do Movimento Revolução Branca, mas o tribunal rejeitou analisá-la.

Castro Marim — PSD

Francisco Amaral é presidente da Câmara de Alcoutim desde 1993 (cinco mandatos). Agora quer ganhar Castro Marim.

Guarda — PSD/CDS

Álvaro Amaro, que cumpre o terceiro mandato consecutivo como presidente da Câmara de Gouveia, candidatou-se à Guarda.

Tavira — PSD

José Esteves é presidente de Castro Marim desde 1997 (quatro mandatos). É candidato à Câmara de Tavira.

Decisões nos próximos dias:

Lisboa — PSD/CDS/MPT

Fernando Seara é presidente da Câmara de Sintra desde 2001 (três mandatos). É candidato à Câmara de Lisboa. Tribunal Cível de Lisboa deu provimento à providência cautelar. Recurso do PSD para o Tribunal da Relação.

Porto — PSD

Luis Filipe Menezes. Presidente da Câmara de Vila Nova de Gaia desde 1997 (quatro mandatos/16 anos). É candidato à Câmara do Porto pelo PSD. Tribunal Cível do Porto deu provimento à providência cautelar.

Oeiras — PSD

Francisco Moita Flores renunciou ao seu segundo mandato em Santarém em 2012.

Oeiras — Independente

Paulo Vistas usa o nome de Isaltino Morais na designação do seu movimento Isaltino, Oeiras Mais à Frente tanto para a câmara como nas juntas

de freguesia; candidata o ex-presidente da câmara, que está preso, à liderança da assembleia municipal; terá recolhido assinaturas para listas de candidatura ainda incompletas.

Aveiro — PSD

O pedido de impugnação referente a Aveiro diz respeito à candidatura do autarca de Ílhavo, José Ribau Esteves (PSD), presidente há 16 anos.

Beja — PS

O actual autarca Jorge Pulido Valente (PS) foi eleito para dois mandatos em Mértola antes de ganhar Beja, atingindo três mandatos autárquicos.

Beja — CDU

João Rocha é presidente da Câmara de Serpa desde 1979, mas renunciou em Novembro de 2012, sendo o actual presidente Tomé Pires. É candidato à Câmara de Beja.

Alcácer do Sal — CDU

O antigo presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém Vítor Proença agora concorre ao município vizinho após exercer três mandatos seguidos.

Loures — PSD/PPM/MPT

Em Loures, o pedido refere-se ao candidato social-democrata Fernando Costa, que cumpriu 27 anos à frente do executivo municipal das Caldas da Rainha. Em Junho, pediu a suspensão do mandato e foi substituído pelo seu vice-presidente, Fernando Tinta Ferreira, que é candidato à presidência da câmara nas próximas eleições autárquicas.

Maia — PSD

Bragança Fernandes, autarca social-democrata da Maia, recandidata-se. O adversário do PS, Ricardo Bexiga, impugnou a recandidatura de Bragança Fernandes por a considerar "ilegal". O autarca da Maia está ao leme do concelho desde 2002, depois da morte de Vieira de Carvalho, de quem era vice-presidente. Nas eleições seguintes, em 2005 e 2009, foi eleito. **R.B.G./M.L.**

14

Impugnações a candidaturas autárquicas deram entrada nos tribunais. Algumas terão decisão conhecida nos próximos dias

Cinco impugnações em Oeiras contra Isaltino e Moita Flores

Maria Lopes

A luta por um lugar na campanha autárquica tem sido renhida no concelho de Oeiras nos últimos dias. O tribunal da comarca recebeu até ontem ao fim da tarde pelo menos cinco pedidos de impugnação às candidaturas de Francisco Moita Flores (PSD) e Paulo Vistas (actual presidente da câmara e líder do movimento independente Isaltino, Oeiras Mais à Frente). Contactado pelo PÚBLICO, o tribunal afirmou que haveria pronunciamiento sobre pelo menos quatro impugnações durante o dia de ontem, mas não eram conhecidas as decisões até ao fecho desta edição.

As candidaturas de Moita Flores e de Paulo Vistas "trocaram" entre si quatro impugnações. A impugnação interposta por Vistas contra Moita Flores argumenta que o social-democrata não se pode candidatar por ter renunciado, no ano passado, ao mandato para que tinha sido eleito, em Santarém. A lei da limitação de mandatos estabelece que os presidentes das câmaras e juntas de freguesia "não podem candidatar-se nas eleições imediatas nem nas que se realizem no quadriénio imediatamente subsequente à renúncia". O PSD alega que a proibição se destina só a quem estivesse a cumprir o terceiro mandato — e Moita Flores ia no segundo.

Por parte do PSD, um processo visa impugnar a candidatura de Isaltino Morais à assembleia municipal porque, como se encontra preso a cumprir pena no Estabelecimento Prisional da Carregueira, não poderá assumir e cumprir as funções a que se candidata. As outras duas impugnações visam a designação adoptada pelo grupo de cidadãos que compõem a candidatura Isaltino, Oeiras Mais à Frente. O PSD contesta que se use o nome do ex-presidente da câmara quando não é ele o candidato ao município, e contesta o uso da designação para as listas de candidaturas às freguesias.

Já ontem a meio da tarde, o Movimento Mudança Sustentável, que se candidata apenas a duas juntas de freguesia do concelho (Porto Salvo e à União das Freguesias de

S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias), impugnou a candidatura do movimento de Vistas argumentando que a maior parte das assinaturas foi recolhida quando as listas ainda não estavam completamente elaboradas. O movimento de Paulo Vistas recolheu assinaturas pelo menos desde o início de Abril, mas só a 19 de Julho Vistas anunciou que Isaltino, embora preso, seria o seu candidato à presidência da assembleia municipal. A lei eleitoral autárquica determina que nas candidaturas de grupos de cidadãos "os proponentes devem subscrever declaração de propositura da qual resulte inequivocamente a vontade de apresentar a lista de candidatos dela constante".

Uma dúzia em Olhão

Também o movimento Novo Rumo entregou ontem no tribunal de Olhão o pedido de impugnação de 12 candidatos a diferentes órgãos autárquicos do concelho, por ligações a empresas com contratos com a câmara muni-



Um processo visa impugnar a candidatura de Isaltino Morais à Assembleia Municipal de Oeiras

cipal. O movimento, que candidata à câmara o até aqui vereador João Pereira, eleito pelo BE em 2009 e afastado do partido em 2011, frisou, em comunicado, que os 12 visados "são todos membros de corpos sociais, corpos gerentes ou proprietários de empresas com contratos de execução continuada com a Câmara de Olhão".

"Exige a transparência democrática e processual que membros de corpos sociais, corpos gerentes ou proprietários de empresas (...) sejam abrangidos por inelegibilidade especial", acrescenta o movimento, que, entre vários outros, pretende ver impugnadas as candidaturas dos cabeças de lista do PS e da CDU à Câmara de Olhão, António Pina e Sebastião Coelho, respectivamente. Mas também de diversos candidatos das listas tanto do PS como do PSD à câmara e à Assembleia Municipal de Olhão. **com Lusa**